

COMUNICADO Nº 001/2018 – COGEP

Data: 13 de abril de 2018.

Assunto: Apontamento de Frequência em razão do movimento de paralisação

Senhor (a) Coordenador (a) de URH / SUGESP

Comunicamos:

Os dias não trabalhados pelos servidores municipais, em razão do movimento de paralisação ocorrido no dia 19/02/2018 e do dia 08/03/2018 a 27/03/2018, não deverão ser apontados como faltas no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas e Competências até que seja publicado ato normativo de observância geral contendo o procedimento cabível para espécie.

Atenciosamente,

Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Secretaria Municipal de Gestão